

DECRETO N.º 3277/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado neste Município, para Ampliação da Secretaria de Esportes.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - *Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Ampliação da Secretaria de Esportes, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião – SP, sito à Rua João Teixeira Leite, Bairro do Topo, cadastrado na identificação sob n.º 3134.143.3232.0253.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

IMÓVEL: “lote n.º vinte e quatro (24), do desmembramento denominado “Praia das Conchas”, situado no Bairro do Topo, nesta cidade, tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Prefeito Emídio Orselli, na divisa com o lote n.º 14 (matrícula n.º 37.643); daí segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da citada Rua, numa distância de 10,00m (dez metros); daí vira à direita e segue em linha reta, numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 13 (matrícula n.º 37.642); daí vira à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), limitando nos primeiros 10,00m (dez metros) com o lote n.º 13 (matrícula n.º 37.642), nos 10,00m (dez metros) seguintes com o lote n.º 12 (matrícula n.º 37.641) e nos últimos 8,30m (oito metros e trinta centímetros) com o lote n.º 11 (matrícula n.º 37.640); daí vira à direita e segue em linha reta, numa extensão de 71,54m (setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando nos primeiros 11,54 (onze metros e cinquenta e quatro centímetros) com o lote n.º 9 (matrícula n.º 37.638), nos 12,00m (doze metros) seguintes com o lote n.º 8 (matrícula n.º 37.637), nos 12,00m (doze metros) seguintes com o lote n.º 7 (matrícula n.º 37.636), nos 12,00m (doze metros) seguintes com o lote n.º 6 (matrícula n.º 37.635), nos 12,00m (doze metros) seguintes com o lote n.º 5 (matrícula n.º 37.634) e nos últimos 12,00m (doze metros) com o lote n.º 4 (matrícula n.º 37.633; daí vira à esquerda e segue em linha reta numa distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), confinando com o lote n.º 3 (matrícula n.º 37.632); daí vira à direita e segue em linha reta, numa extensão de 13,60m (treze metros e sessenta centímetros), limitando com o lote n.º 2 (matrícula n.º 37.631); daí vira à direita

e segue em linha reta, numa distância de 26,27m (vinte e seis metros e vinte e sete centímetros), confrontando nos primeiros 14,59m (quatorze metros e cinquenta e nove centímetros) com o lote n.º 22 (matrícula n.º 37.651) e nos restantes 11,68m (onze metros e sessenta e oito centímetros) com o lote n.º 21 (matrícula n.º 37.650); daí vira à esquerda e segue em linha reta, numa extensão de 14,17m (quatorze metros e dezessete centímetros), limitando com o lote n.º 21 (matrícula n.º 37.650); daí vira à direita e segue em linha reta, numa distância de 61,80m (sessenta e um metros e oitenta centímetros), confinando nos primeiros 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros) com o lote n.º 20 (matrícula n.º 37.649), nos 11,00m (onze metros) seguintes com o lote n.º 19 (matrícula n.º 37.648), nos 11,00m (onze metros) seguintes com o lote n.º 18 (matrícula n.º 37.647); nos 11,00m (onze metros) seguintes com o lote n.º 17 (matrícula n.º 37.646) e nos últimos 11,00m (onze metros) com o lote n.º 16 (matrícula n.º 37.645); daí vira à direita e segue em linha reta, numa extensão de 27,82 (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros), confrontando nos primeiros 17,82m (dezessete metros e oitenta e dois centímetros) com o lote n.º 15 (matrícula n.º 37.644) e nos últimos 10,00m (dez metros) com o lote n.º 14 (matrícula n.º 37.643); daí vira à esquerda e segue em linha reta numa distância de 30,00m (trinta metros), limitando com o lote n.º 14 (matrícula n.º 37.643) e atingindo o alinhamento da Rua Prefeito Emídio Orselli, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 3.581,20 m² (três mil, quinhentos e oitenta e um metros e vinte decímetros quadrados).” CADASTRO MUNICIPAL: 3134.143.3232.0253.0000

Artigo 2º - *Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786 de 21 de maio de 1956.*

Artigo 3º - *As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Despesa 239 – 10.02.4.4.90.27.812.5005.9055.*

Artigo 4º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

CLS/mcsc

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra